



**FACULDADES MAGSUL**  
Pedagogia: Aut. Dec. nº 93110 de 13/08/1986 / Reconhecido Port. Nº 717 de 21/12/89/ Renovação Rec. Port. nº 278 de 20/04/2018  
Mantida pela A.E.S.P.  
Av. Presidente Vargas, 725 – Centro – Tel.: (67)3437-3838– Ponta Porã – MS  
Home Page: [www.magsul-ms.com.br](http://www.magsul-ms.com.br) E-mail: [maqsul@terra.com.br](mailto:maqsul@terra.com.br)

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO INTERNO PARA MONITORES Nº 002/2019

As Faculdades Magsul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas diretrizes para o Programa de Monitoria dos Cursos da AESP (em anexo), realizará Concurso Interno para **Monitores Voluntários** para o curso de **Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis e Educação Física** descrita na cláusula primeira deste Edital.

### 01. Das vagas

Foram destinadas 02 (duas) vagas de monitor do programa no curso de Pedagogia: 01 para ensino e 01 para pesquisa, sendo voluntários.

Acadêmicas do 4º e 6º Semestre	
Disciplinas	Vagas abertas
Educação como fator de inclusão	01
Projeto de Pesquisa Interdisciplinar II	01

### 02. Das atribuições do monitor

As atribuições dos monitores encontram-se descritas nas diretrizes para o Programa de Monitoria dos Cursos da AESP (em anexo).

### 03. Do início e duração das atividades:

O início das atividades do monitor será no mês de agosto de 2019 com término em dezembro de 2019 podendo ser renovada por mais um semestre letivo, mediante proposta do professor responsável pela área de atuação que avaliará o desempenho do monitor.

### 04. Da carga horária:

A carga horária para monitoria é de **4 (quatro)** horas/aula semanais, assim estabelecidas:

- 02 horas/aula de forma presencial, em pré-aulas para plantão de dúvidas aos alunos e assistência aos professores das disciplinas afins;
- 02 horas/aula em atividades complementares conforme orientação do professor da disciplina e sob supervisão do professor responsável por área de atuação.

### 05. Das inscrições:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 22 a 26 de julho de 2019, através da secretaria acadêmica, informando através do preenchimento do formulário de Inscrição de Monitor para Disciplina (em anexo).

Cada aluno poderá se candidatar para mais de uma área de atuação, porém o exercício da monitoria é restrito a apenas uma das áreas escolhidas, levando-se em consideração o critério de seleção dos candidatos.

**06. Das condições necessárias à inscrição:**

São requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

- I- ser aluno da Graduação;
- II- ter cursado o primeiro e segundo semestre do curso;
- III- ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de monitoria ou equivalente;
- IV- não estar exercendo as funções de monitor em outra disciplina.

**07. Da seleção dos candidatos:**

Para seleção serão considerados:

- I - análise do histórico escolar
- II - entrevista com o coordenador de curso

**08. Da prova escrita:**

Caso seja considerada a necessidade de aplicação de prova escrita, a mesma será aplicada envolvendo conhecimentos da disciplina. A data, o local e a duração da prova serão definidas pela coordenação de curso.

**09. Da seleção e classificação:**

O critério de seleção e classificação dos candidatos à monitoria levará em conta, além da avaliação do histórico escolar, da entrevista com o coordenador, o resultado da prova escrita, quando for o caso.

**10. Dos professores orientadores:**

Para o segundo semestre de 2019, os professores responsáveis pelas atividades de monitoria deverão referendar a inscrição dos selecionadas mediante assinatura da ficha de inscrição.

**11. Da contrapartida:**

Os monitores selecionados exercerão as atividades recebendo certificado de 40h para **atividades complementares**.

**12. Das disposições finais:**

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação juntamente com os professores orientadores.

Ponta Porã, 31 de julho de 2019.

---

Professora Doutora. Maria de Fátima Viegas Josgrilbert  
Diretora Geral



## **MONITORIA**

O Presidente da Congregação, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Instituição estabelece normas e diretrizes para o Programa de Monitoria dos Cursos da AESP:

**ART. 1º.** – O presente regulamento estabelece as regras para o exercício da Monitoria nos Cursos das Faculdades Magsul, mantida pela AESP.

**ART. 2º.** – São objetivos do Serviço de Monitoria:

- I. auxiliar na formação dos acadêmicos através da participação sistemática e orientada dos mesmos nas atividades de ensino;
- II. fortalecer a articulação teoria/prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos;
- III. proporcionar novas práticas e experiências pedagógicas;
- IV. intensificar o relacionamento professor - aluno.

**ART. 3º.** – São atribuições do monitor:

- I. colaborar com o docente no desempenho de tarefas didático-pedagógicas;
- II. auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- III. realizar estudos teóricos sob a orientação do professor coordenador;
- IV. facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es), contribuindo para a execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- V. apresentar relatório semestral de suas atividades ao professor coordenador.
- VI. ser introduzido no mundo da pesquisa, auxiliando os professores responsáveis pelas linhas de pesquisa.

**Parágrafo único:** Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.

**ART. 4º.** – São requisitos básicos para exercer a função de monitoria:

- I. ser aluno regularmente matriculado no curso de Pedagogia, Educação Física e Artes Visuais;
- II. apresentar rendimento escolar satisfatório;
- III. possuir o mínimo de 4 (quatro) horas semanais para o cumprimento do exercício da função;
- IV. não ter sofrido sanção disciplinar.

**ART. 5º.** - Os monitores serão acompanhados pelo professor da disciplina que oferece monitoria, denominado professor coordenador.

**ART. 6º.** – São atribuições do professor coordenador:

- I. acompanhar, orientar e avaliar periodicamente o desempenho do monitor;
- II. controlar a assiduidade do monitor;
- III. encaminhar relatórios do desempenho e da assiduidade do monitor à Coordenação do Curso, com parecer avaliativo, até um mês após o encerramento de cada semestre.

**ART. 7º.** – Serão consideradas duas categorias de monitores: bolsistas, que possuirão retribuição financeira, e voluntária, que não terão compensação financeira pelos exercícios da função de monitor. Os bolsistas voluntários receberão certificados de horas de atividades complementares.

**ART. 8º.** – O exercício de monitoria implicará no cumprimento de 4 (quatro) horas semanais mínimas de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do aluno.  
Parágrafo único. A remuneração do monitor bolsista, quando for o caso, dar-se-á através de desconto automático na mensalidade a ser paga pelo monitor.

**ART. 9º.** – A seleção dos alunos para assumir a monitoria será por meio de entrevista e análise do desempenho escolar dos candidatos, realizados pelo coordenador do curso em conjunto com os professores da (s) disciplina (s).

§ 1º. – O número de vagas, o período de inscrição da seleção de monitoria será divulgado por meio de publicação de âmbito restrito a Instituição.

§ 2º. – Para efeito de classificação, será considerada satisfatória a obtenção de maior grau numérico, não inferior à média da Instituição.

**ART. 10º.** - O aluno não pode exercer a monitoria em mais de uma disciplina, simultaneamente.

**ART. 11º.** - O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- I. por trancamento de matrícula;
- II. por apresentar rendimento escolar insatisfatório.
- III. caso sofra sanção disciplinar durante o período em que se encontra no exercício de monitoria.

**ART. 12º.** – A seleção e o exercício das atividades serão orientados e supervisionados pelo Professor Coordenador.

**ART. 13º.** – A seleção e o exercício das atividades de monitoria, referente ao período letivo respectivo, o aluno e seu orientador receberão Certificado correspondente à função exercida.  
Parágrafo único. Fará jus a certificado o monitor que completar, com aproveitamento de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), as atividades programadas no período de monitoria previsto.

**ART. 14º.** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor.



---

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINAS CURSO DE PEDAGOGIA

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

**TIPO DE MONITORIA:** Remunerada ( ) Voluntária ( X)

Possui outra Bolsa: Sim (X) Não ( ) Qual? **Prouni**

Nome do Monitor: Carolina Szpaki da Silva

Matricula: 00228501

RG: 001.092.842. Órgão Emissor: SEJUSP- MS.

CPF: 009.440.521-26

Endereço: Avenida Presidente Vargas Número: 2603.

Bairro: Portal do Morumbi

Telefone: (67) 99965-8177

### 2-DADOS DA DISCIPLINA:

**DISCIPLINA:** Educação como fator de inclusão.

**CURSO:** Pedagogia.

**PROFESSORA RESPONSÁVEL:** Professora Ma. Emne Mourad Bouffleur.

### 3-PLANO DE ATIVIDADE DE MONITORIA

O horário de exercício das atividades de monitoria não deverá em hipótese alguma, sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais o acadêmico estiver matriculado ou interferir em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

**4-HORÁRIO DA DISCIPLINA:** segundas-feiras

**CURSO:** Pedagogia

**LOCAL:** Faculdades Magsul

**5-HORÁRIO DA MONITORIA:** segundas-feiras; das 18h30min às 20h30min

**LOCAL:** Faculdades Magsul

PONTA PORÃ-MS, 31 de julho de 2019.

---

Carolina Szpaki da Silva  
ASSINATURA DO ALUNO

---

Ma. Emne Mourad Bouffleur.  
ASSINATURA DO PROFESSOR



---

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINAS CURSO DE PEDAGOGIA

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

**TIPO DE MONITORIA:** Remunerada ( ) Voluntária ( X )

Possui outra Bolsa: Sim ( ) Não ( ) Qual?

Nome do Monitor: Naara Guerreiro Coinete.

Matricula: 410961.

RG: 2007212 Órgão Emissor: SEJUSP/MS

CPF: 056.533.161-21.

Endereço: Rua João Brembatti Calvoso, 174.

Bairro: Vila Vitória. CEP: 79906-762

Telefone: (67) 99886-9858.

### 2-DADOS DA DISCIPLINA:

**DISCIPLINA:** Projeto de Pesquisa Interdisciplinar II.

**CURSO:** Pedagogia

**PROFESSORA RESPONSÁVEL:** Professora Leny Camila Krauspenhar Niz

### 3-PLANO DE ATIVIDADE DE MONITORIA

O horário de exercício das atividades de monitoria não deverá em hipótese alguma, sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais o acadêmico estiver matriculado ou interferir em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

**4-HORÁRIO DA DISCIPLINA:** sextas-feiras

**CURSO:** Pedagogia

**LOCAL:** Faculdades Magsul

**5-HORÁRIO DA MONITORIA:** sextas-Feiras das 16h30min às 18h30min

**LOCAL:** Faculdades Magsul

PONTA PORÃ-MS, 31 de julho de 2019.

---

Naara Guerreiro Coinete.  
ASSINATURA DO ALUNO

---

Leny Camila Krauspenhar Niz  
ASSINATURA DO PROFESSOR